

CEDI - P. I. B.
DATA 06, 08, 87
COD 0ND61

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ANEXO À PORTARIA Nº

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS

ALDEIAS INTEGRANTES

PAETÁ-PETARI, ALTO ALEGRE, MURHO, MACURAP

GRUPOS INDÍGENAS

SAQUIRAP e MACURAP

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: CEREJEIRA ESTADO: RONDÔNIA
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: PQARI/8ª DR.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	12º27'35" S	61º50'30" Wgr.
LESTE	12º40'38" S	61º33'00" Wgr.
SUL	12º49'40" S	61º48'30" Wgr.
OESTE	12º34'10" S	61º55'20" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI- 1858 e 1912	1:100.000	DSG	1977

DIMENSÕES

ÁREA : 105.250 Ha.
PERÍMETRO: 135 Km.

ÁREA: CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA HECTARES.

Handwritten initials and signature.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
 ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS
 ANEXO

NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 12934'10"S e 61955'20"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Xipingal; daí, segue por uma linha reta no rumo nordeste até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 12932'45"S e 61953'04"Wgr., situado no cruzamento da Linha 115 no Igarapé Espanhol; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até sua cabeceira, no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 12929'50"S e 61941'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo sudeste até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 12930'56"S e 61939'40"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Santo Antonio; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até o cruzamento da estrada que dá acesso à Serraria da Lavrama, no Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 12931'40"S e 61939'00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo sudoeste até a Cachoeira Principal do Igarapé Osório; no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 12932'06"S e 61934'45"Wgr.; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 12932'45"S e 61935'10"Wgr., situado no cruzamento da Linha 115; daí, segue no rumo leste pela citada linha até encontrar a estrada que liga a Fazenda Cachoeira à Fazenda Emburana, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 12932'45"S e 61934'10"Wgr.

LESTE: Do Ponto antes descrito, segue na distância aproximada de 8,5 Km pela estrada que dá acesso à Fazenda Emburana até o cruzamento da Kapa "0" (zero), no Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 12936'47"S e 61933'00"Wgr.; daí, segue no rumo sul pela citada Kapa até encontrar o Igarapé São João, Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 12940'38"S e 61933'20"Wgr.

SUL: Do Ponto antes descrito, segue no sentido jusante pelo Igarapé São João até sua confluência no Igarapé Osório, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 12942'20"S e 61936'08"Wgr.; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua confluência no Rio Mequens, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 12948'40"S e 61945'52"Wgr.; daí, segue no sentido jusante pelo citado rio até a confluência do Igarapé Xipingal, no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 12948'36"S e 61951'04"Wgr.

OESTE: Do Ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Igarapé Xipingal até sua cabeceira, no Ponto 01 inicial da descrição do perímetro.

<p>DATA: BRASÍLIA 27.08.85:</p>	<p>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES:  M^{te} AUXILIADORA C.S. LEÃO - Antropóloga-DPI.</p>	<p>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES:  JOSE DARIE MERCIN - Eng^o CREA-57.806/D.</p>	<p>VISTO: _____</p>
---	--	--	-------------------------

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

M E M Ó R I A

01 - ÁREA INDÍGENA: **RIO MEQUENS**

02 - GRUPO INDÍGENA: Macuran e Sakirabiar

03 - LOCALIZAÇÃO: Mun. de Cerejeira/RO

04 - ÁREA (superfície) : 105.250 ha - perímetro: 135 km

05 - POPULAÇÃO : 51 habitantes

06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas, de posse e habitação imemorial indígena.

07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17, I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973

08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Dois títulos definitivos, um sem benfeitoria.
02) Um posseiro
03) 17 invasores (sem benfeitorias)
04) Valor das benfeitorias dos não-índios
Cz\$ 125.301,72.

09 - SITUAÇÃO SOCIAL: Preocupante, haja vista os incidentes com madeiras/invasores.

OBS: Recurso POLONOROESTE.